

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
SECRETARIA JURÍDICA

LEI Nº 3211/2001

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº 3200/2001, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA A EMPRESA MANUFATURA DE CRINES DO BRASIL LTDA, PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER CIRILO PIANTONI, Prefeito

Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3200/2001, passa

a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a doar a

Empresa Manufatura de Crines do Brasil Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.818.030/0001-63, uma área de sua propriedade, para construção e instalação de uma fábrica, situada no loteamento "Júlia de Oliveira Cardinal", localizada na quadra 28, lotes 01, 02, 03 e 04, quadra 29, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com as seguintes confrontações:

Quadra 28, lote 01, medindo 40,00 x 35,20 x 25,00 x 32,00m, com área de 1.040,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com a Av. Luciana Monteiro Maciel, med. 35,20m;

Ao Sul - Com o lote 03, med. 32,00m;

A Leste - Com o lote 02, med. 25,00m;

A Oeste - Com a Rua Ibrahim Sutil de Oliveira, med. 40,00m.

Quadra 28, lote 02, medindo 3,00 x 48,00 x 25,00 x 52,80m, com área de 672,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com a Av. Luciana Monteiro Maciel, med. 52,80m;

Ao Sul - Com o lote 04, med. 48,00m;

A Leste - Com a Rua Aymoré de Oliveira Lima, med. 3,00m;

A Oeste - Com o lote 01, med. 25,00m.

Quadra 28, lote 03, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com os lotes 01 e 02, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o lote 05, med. 40,00m;

A Leste - Com o lote 04, med. 40,00m;

A Oeste - Com a Rua Ibrahim Sutil de Oliveira, med. 15,00m.

Quadra 28, lote 04, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 02, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o lote 06, med. 40,00m;

A Leste - Com a Rua Aymoré de Oliveira Lima, med. 15,00m;

A Oeste - Com o lote 03, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 01, medindo 22,00 x 43,00 x 3,00 x 40,00m, com área de 500,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com a Av. Luciana Monteiro Maciel, med. 43,00m;

Ao Sul - Com o lote 02, med. 40,00m;

A Leste - Com o lote 03, med. 3,00m;

A Oeste - Com a Rua Aymoré de Oliveira Lima, med. 22,00m.

Quadra 29, lote 02, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 01, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o lote 04, med. 40,00m;

A Leste - Com o lote 03, med. 15,00m;

A Oeste - Com a Rua Aymoré de Oliveira Lima, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 03, medindo 40,00 x 18,00 x 35,00m, com área de 124,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com a Av. Luciana Monteiro Maciel, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o lote 05, med. 35,00m;

A Leste - Vértice do triângulo;

A Oeste - Com os lotes 01 e 02, med. 18,00m.

Quadra 29, lote 04, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o Lote 02, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o lote 06, med. 40,00m;

A Leste - Com o lote 05, med. 15,00m;

A Oeste - Com a Rua Aymoré de Oliveira Lima, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 05, medindo 13,45 x 40,00 x 15,00 x 35,00 x 5,00m, com área 596,90m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 03, med. 35,00m e com a Av. Luciana M. Maciel, med. 5,00m;

Ao Sul - Com o lote 07, med. 40,00m;

A Leste - Com a Rua Neiva Paes, med. 13,45m;

A Oeste - Com o lote 04, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 06, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 04, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o lote 08, med. 40,00m;

A Leste - Com o lote 07, med. 15,00m;

A Oeste - Com a Rua Aymoré de Oliveira Lima, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 07, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 05, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o lote 09, med. 40,00m;

A Leste - Com a Rua Neiva Paes, med. 15,00m;

A Oeste - Com o lote 06, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 08, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 06, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o Lote 10, med. 40,00m;

A Leste - Com o lote 09, med. 15,00m;

A Oeste - Com a Rua Aymoré de Oliveira Lima, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 09, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 07, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o lote 11, med. 40,00m;

A Leste - Com a Rua Neiva Paes, med. 15,00m;

A Oeste - Com o lote 08, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 10, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 08, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o lote 12, med. 40,00m;

A Leste - Com o lote 11, med. 15,00m;

A Oeste - Com a Rua Aymoré de Oliveira Lima, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 11, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 09, med. 40,00m;

Ao Sul - Com o lote 13, med. 40,00m;

A Leste - Com a Rua Neiva Paes, med. 15,00m;

A Oeste - Com o lote 10, med. 15,00m;

Quadra 29, lote 12, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 10, med. 40,00m;

Ao Sul - Com os lotes 14, 15 e 16, med. 40,00m;

A Leste - Com o lote 13, med. 15,00m;

A Oeste - Com a Rua Aymoré de Oliveira Lima, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 13, medindo 15,00 x 40,00m, com área de 600,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 11, med. 40,00m;

Ao Sul - Com os lotes 16, 17 e 18, med. 40,00m;

A Leste - Com a Rua Neiva Paes, med. 15,00m;

A Oeste - Com o lote 12, med. 15,00m.

Quadra 29, lote 14, medindo 16,00 x 45,00m, com área de 720,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 12, med. 16,00m;

Ao Sul - Com a Rua Júlio Toffoli, med. 16,00m;

A Leste - Com o lote 15, med. 45,00m;

A Oeste - Com a Rua Aymoré de Oliveira Lima, med. 45,00m.

Quadra 29, lote 15, medindo 16,00 x 45,00m, com área de 720,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 12, med. 16,00m;

Ao Sul - Com a Rua Júlio Toffoli, med. 16,00m;

A Leste - Com o lote 16, med. 45,00m;

A Oeste - Com o lote 14, med. 45,00m;

Quadra 29, lote 16, medindo 16,00 x 45,00m, com área de 720,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com os lotes 12 e 13, med. 16,00m;

Ao Sul - Com a Rua Júlio Toffoli, med. 16,00m;

A Leste - Com o lote 17, med. 45,00m;

A Oeste - Com o lote 15, med. 45,00m.

Quadra 29, lote 17, medindo 16,00 x 45,00m, com área de 720,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 13, med. 16,00m;

Ao Sul - Com a Rua Júlio Toffoli, med. 16,00m;

A Leste - Com o lote 18, med. 45,00m;

A Oeste - Com o lote 16, med. 45,00m;

Quadra 29, lote 18, medindo 16,00 x 45,00m, com área de 720,00m2, confrontando-se:

Ao Norte - Com o lote 13, med. 16,00m;

Ao Sul - Com a Rua Júlio Toffoli, med. 16,00m;

A Leste - Com a Rua Neiva Paes, med. 45,00m;

A Oeste - Com o lote 17, med. 45,00m.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 29 de setembro de 2001

Vagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal
Amado Escobar
Secretário Jurídico